

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2024-06-02

Registo

PT/BPARPD/ACD/ACLAG/008 - Autos de prestação de contas de instituições vinculares e legados pios

Nível de descrição	SR
Código de referência	PT/BPARPD/ACD/ACLAG/008
Tipo de título	Atribuído
Título	Autos de prestação de contas de instituições vinculares e legados pios
Datas de produção	1546 - 1861
Dimensão e suporte	3 cx. (21 proc.)
Entidade detentora	Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada
História administrativa/biográfica/familiar	<p>O Código Administrativo de 1836, no artigo 114º e seguintes, estabelece as competências do Administrador do Concelho, entre elas, "(...) tomar conta aos testamenteiros do cumprimento dos legados pios e o registo de testamentos, bem como a sua abertura".</p> <p>A Provedoria dos Resíduos e Capelas era a instituição do Antigo Regime que tomava, de 3 em 3 anos, contas aos administradores de bens onerados com encargos pios. Após a sua extinção, pelo decreto de 16 maio de 1832 que reorganiza o aparelho judicial, essa fiscalização passa para a alçada das administrações do concelho, embora a tomada de contas dos legados só tenha sido regulada pelo decreto de 5 nov. 1851 e pela carta de lei de 26 jul. 1855. O decreto de 1851, artigo 1º, n.º 2, refere "Cabe aos administradores do concelho o serviço que competia aos provedores das capelas".</p> <p>Por este motivo constam do arquivo da ACLAG documentos produzidos na Provedoria dos Resíduos, anteriores à pp. criação deste organismo, que passou a custodiá-los, uma vez que os administradores continuavam a ter que prestar contas pelos legados pios.</p>
Cota atual	Dep. 1, 353/1
Notas	Esta série tb. pode ser designada por Autos de contas de testamentos ou Autos de tomadas de contas de testamentos